



MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS

Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, Iapu/MG - CEP: 35190-000

Fone: 33 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 251 – Terça-feira, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica nº 06/2024. Processo nº 135/2024. O Município de Iapu, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de engenharia na execução de reforma e ampliação da “Creche Municipal Gente Inocente”, conforme planilha e anexos do edital, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser obtido no site do BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, ou <https://transparencia.iapu.mg.gov.br/licitacoes>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h59min do dia 17/06/2024. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h10min dia 17/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@iapu.mg.gov.br. IAPU-MG, 28 de maio de 2024. José Pereira Viana. Prefeito.

Documento assinado digitalmente



FILIPPE MARTINS DE MELO BONFIM

Data: 28/05/2024 16:03:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

PORTARIA N° 085, DE 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº. 001/2023 para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Iapu;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público divulgado pela empresa ÁGORA CONSULTORIA LTDA em 31/01/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do resultado final pelo Decreto nº 264, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iapu/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para posse, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da carta de convocação, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade (cópia);
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- III - Título de Eleitor, com comprovante da última votação (cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- V - 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- VI - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- VII - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- VIII - Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);
- IX - Comprovante de endereço (cópia);
- X – Carteira de Trabalho (cópia);



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

- XI - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF e Certidão de Nascimento de dependentes, se houver (cópia);
- XII - CNH (para cargo de motorista);
- XIII - Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca referente ao domicílio do candidato;
- XV - Registro profissional do órgão competente, se for o caso;
- XVI - Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- XVII - Declaração de bens;
- XVIII - Declaração de não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- XIX - Resultado do Exame Médico Admissional, comprovando a aptidão física para o trabalho.

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no *caput* deste artigo, serão desclassificados do certame.

Art. 3º. A empresa CESO DO BRASIL SAÚDE OCUPACIONAL, situada na Rua Montes Claro, nº 78, Centro, Ipatinga/MG (ao lado da Estação Memória), será responsável pela realização do “Exame Médico Admissional”, ficando a cargo do Município apenas o custeio do exame clínico e às expensas dos convocados os exames laboratoriais, constante do Anexo II.

§1º. Os convocados deverão realizar os exames laboratoriais e comparecer na sede da empresa constante do art. 2º, de segunda a sexta-feira das 13h:30min às 15h:00min para serem submetidos ao exame médico admissional.

§2º. O atendimento da empresa se iniciará às 12h:00min para distribuição de senhas, e se dará por ordem de chegada.

§3º Fica facultada ao médico perito a solicitação de exames complementares para fins de apuração da sanidade físico-mental do convocado, os quais deverão ser custeados pelo convocado.

§4º. Quanto ao(a) candidato(a) convocado(a) portadores de necessidades especiais, a perícia médica avaliará, além da sanidade físico-mental do periciado, o enquadramento da deficiência alegada na forma definida pelo Decreto nº 3.298/99 e a sua compatibilidade com o exercício do cargo pretendido, devendo apresentar os documentos encaminhados a Banca Examinadora no ato da inscrição.

Art. 4º. O(a) candidato(a) que não se apresentar ao Exame Admissional e ao Setor de Recursos Humanos no prazo constantes do artigo 2º desta Portaria estará renunciando tacitamente a vaga a que foi classificado, sendo considerada



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

nula a sua convocação, ficando sob a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 5º. Fica facultado ao(a) convocado(a) a utilização dos modelos de “declarações” previstas no Anexo III desta Portaria, para fins de cumprimento das exigências contidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º. Deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Município de Iapu, na “aba” Concurso Público, a presente Portaria para fins de conhecimento dos interessados e as convocações realizadas na seguinte por Carta Registrada junto aos CORREIOS, enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 28 DE MAIO DE 2024.

José
Pereira
Viana

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal

Assinado de
forma digital por
José Pereira
Viana
Dados:
2024.05.28
11:18:05 -03'00'





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

ANEXO I CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	POSIÇÃO
0001471	Médico ESF	SARA SILVA PEREIRA	10ª
0001186	Monitor Escolar	ALICE PEREIRA BARRETO MACEDO	28ª
0001413	Motorista Cat. D	GUILHERME SOUZA EZEQUIEL	20ª





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS BÁSICOS

- 1) MONITOR ESCOLAR: **EXAME CLÍNICO;**
- 2) MOTORISTA "D": **EXAME CLÍNICO, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, GLICEMIA EM JEJUM, MARCADORES DE HEPATITE (ANTI HCV, HBSAG, ANTI HBS);**
- 3) MÉDICO ESF: **EXAME CLÍNICO, RAIOS X TÓRAX, HEMOGRAMA COMPLETO, VDRL, MARCADORES DE HEPATITE (ANTI HCV, HBSAG, ANTI HBS)**



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ SSP/_____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de
_____/_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que
posuo os seguintes bens até a presente data:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ SSP/_____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade _____ de
_____/_____, DECLARO, para os devidos fins, que
não possuo bens até a presente data.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____,
brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ SSP/_____ e CPF _____, residente e
domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de
_____/_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que
não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer
natureza, ressalvada as hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso
XVI do artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

O acima declarado é verdade e por isso dou fé.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

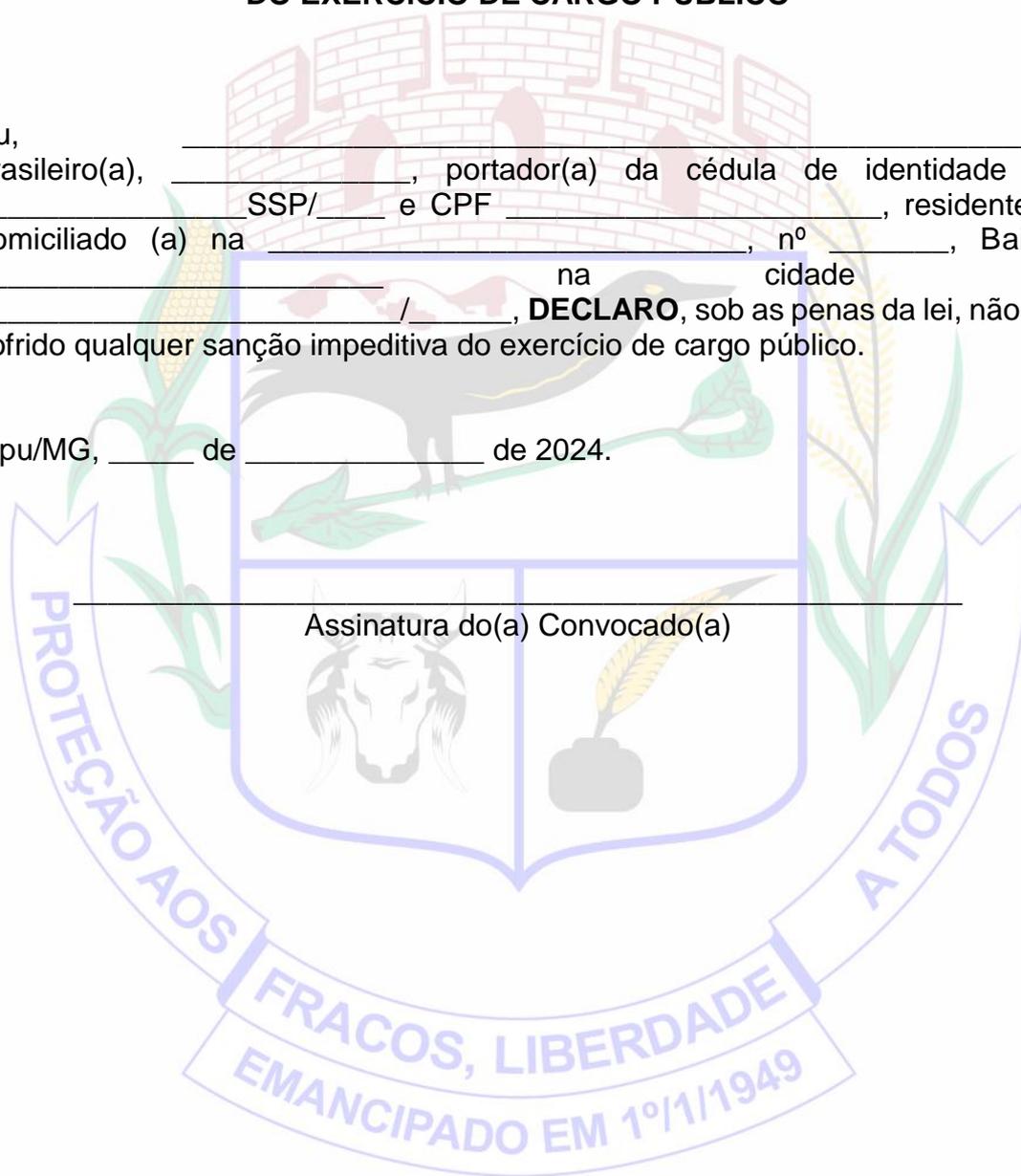
CNPJ 18.338.830/0001-99

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO QUALQUER SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ SSP/_____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ / _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

PORTARIA Nº 087, DE 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: “Interrompe gozo de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 69, inc. XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi concedida licença para tratar de assunto de interesse particular à servidora Marilene Machado Souza Araújo, a partir de 01/03/2009, por tempo indeterminado, conforme decisão acostada no requerimento administrativo, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 026/09, em 11/03/09;

CONSIDERANDO requerimento aviado pela servidor pugnando pelo retorno da licença, protocolado sob o nº 213/2024, em 24/04/2024;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.138/93:

Art. 102 - A requerimento do servidor público, poderá ser concedida licença para tratar de assunto de interesse particular, por prazo indeterminado, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor, bem como, após transcorridos 02(dois) anos do deferimento, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal.” (Redação dada pela Lei 1.372, de 05 de Fevereiro de 2.009).

“Parágrafo único: Os servidores em gozo da licença de que trata o caput do artigo, poderão, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, requerer sua prorrogação, cujo deferimento ficará sujeito a observância de critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.” (Redação dada pela Lei 1.372, de 05 de Fevereiro de 2.009).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de assunto de interesse particular concedida à servidora Marilene Machado Souza Araújo, titular do cargo de Professor de Educação Básica, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2024, na Escola Municipal “Joaquim Gomes”, situada no Córrego dos Gomes, Zona Rural do Município de Iapu, local que exercerá as atribuições de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Iapu/MG, 28 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal

**José
Pereira
Viana**

Assinado de
forma digital por
José Pereira Viana
Dados:
2024.05.28
11:42:15 -03'00'